



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e dez minutos do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação; **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, **Prof. Ivan José de Santana**, **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**, **Prof. Alberto Pena Lara** e **Prof. Emerson de Sousa Costa**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Wagner Custódio de Oliveira** e **Prof. Márcio Expedito Guzzo**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**, membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr. Luciano dos Reis Fabi**, membro titular dos servidores técnicos-administrativos; **Sr.^a Jussara Biagini**, membro suplente dos servidores técnicos-administrativos; e **Sr.^a Natália Ferrari Santos**, membro titular dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 10 (dez) membros, sendo 9 (nove) titulares e 1 (um) suplente. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 185ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e dez minutos pela presidente. Ao longo da reunião, mais 6 (seis) membros acessaram a sala, totalizando 16 (dezesesseis) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** deu início à reunião informando que na semana anterior se reuniu com diversos grupos no âmbito da graduação, entre chefes de departamento, coordenadores de curso e estudantes, para explicar sobre as solicitações que haviam sido avaliadas pelo CGRAD, em relação ao limite de créditos estabelecido pela Resolução CGRAD 08/20, e que o limite havia sido mantido pelo Conselho, pelos argumentos apresentados na 184ª reunião, ocorrida em 20/07/2020. A professora relatou que já estão em andamento as alterações necessárias no SIGAA para viabilizar a implementação do que está previsto na Resolução. O **Prof. Wanderley Roberto** manifestou sua consideração de que o memorando encaminhado pela **Prof.^a Kecia Aline Marques Ferreira**, chefe do Departamento de Computação, não foi analisado em sua totalidade pelo CGRAD na última reunião. O professor também solicitou que seja estabelecido um horário limite para o término das reuniões do CGRAD, dada a sobrecarga dos conselheiros durante esse período excepcional, que por vezes tem participado de diversas reuniões em um mesmo dia. A **Prof.^a Danielle Marra** informou que no seu entender o memorando da **Prof.^a Kecia** foi analisando em conjunto com as demais solicitações que pediram a revisão no limite de créditos. A professora ressaltou que, pela limitação de tempo e pelo volume de questões que foram tratadas na reunião anterior, realmente não foi possível fazer uma análise na íntegra de todos os pontos que estavam colocados, mas considera que, neste momento, o memorando perdeu o objeto no âmbito do CGRAD, uma vez que foi direcionado ao CEPE em grau de recurso, juntamente com outros recursos de departamentos e

discentes. Com relação ao horário limite para a reunião, a **Prof.^a Danielle Marra** sugeriu que o pleno propusesse esse limite de acordo com o andamento da reunião. Dando prosseguimento, a **Prof.^a Danielle Marra** apresentou a pauta e solicitou a inclusão de um item no tópico discussão para tratar do memorando eletrônico nº 13/2020 - CADM/DIRGRAD/CEFET-MG, de 24 de julho de 2020, encaminhado pela coordenadora do curso de Administração, professora Vera de Sales Martins, tratando da matrícula dos alunos de 1º período. A **Prof.^a Lilian Arão** propôs a inversão dos tópicos 1. Aprovação da ata da 181ª Reunião do CGRAD e 2. Discussão. Em votação, a seguinte pauta foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções: 1. Discussão. 1.1 - Memorando eletrônico nº 13/2020 - CADM/DIRGRAD/CEFET-MG, de 24 de julho de 2020. Assunto: Resposta ao memorando circular nº108/2020 - DIRGRAD/DG/CEFETMG; 1.2 - Minuta de resolução que autoriza a matrícula em disciplinas ofertadas durante o ERE para os alunos que estão em intercâmbio; 1.3 - Minuta da comissão responsável pelo estabelecimento das diretrizes sobre a realização das atividades síncronas; 1.4 - Minuta da comissão responsável pelo estabelecimento das diretrizes sobre as atividades avaliativas; 1.5 - Minuta de resolução que altera, em caráter excepcional, a dispensa de disciplinas nos cursos de Graduação do CEFET-MG. 2. Aprovação da ata da 181ª Reunião do CGRAD. Dando início ao primeiro ponto de pauta, **1.1 - Memorando eletrônico nº 13/2020 – CADM/DIRGRAD/CEFET-MG, de 24 de julho de 2020. Assunto: Resposta ao memorando circular nº108/2020 – DIRGRAD/DG/CEFETMG**, a **Prof.^a Danielle Marra** explicou que, atualmente, para se evitar problemas de falta de vagas para os alunos do 1º período, eles são matriculados em bloco, uma vez que ainda não possuem coeficiente de rendimento para disputar as vagas com os demais estudantes. De acordo com a Resolução CGRAD 08/20, todas as matrículas serão canceladas, inclusive as dos alunos do 1º período. Dessa forma, os calouros teriam que se matricular novamente, porém, pelo fato de não terem coeficiente de rendimento, dificilmente conseguiriam se matricular nas disciplinas mais concorridas. A **Prof.^a Danielle Marra** relatou a solicitação da professora Vera de Sales, de não limitar a 16 créditos a matrícula dos alunos do 1º período, de tal maneira que eles sejam matriculados em bloco para ter suas vagas garantidas. A **Prof.^a Danielle Marra** destacou que, até o momento, a instrução dada aos coordenadores de curso, por meio de memorando, foi a de definirem junto ao colegiado em quais disciplinas, no limite de 16 créditos, os alunos do 1º período serão matriculados. A **Prof.^a Danielle Marra** salientou que, diante da solicitação apresentada, cabe ao CGRAD decidir se o limite de 16 créditos, tal como consta na Resolução CGRAD 08/20, também deve ser mantido para os estudantes de 1º período, ou, caso contrário, o conselho precisará fazer uma resolução específica, autorizando a matrícula em bloco, considerando as disciplinas que serão oferecidas no ERE. O **Prof. José Hissa** disse que a maioria dos coordenadores manifestaram-se contrários à limitação de créditos para os alunos e ressaltou ainda que os calouros deveriam ser tratados da mesma forma que os alunos formandos, como casos especiais, podendo, dessa forma, matricular-se em todas as disciplinas regulares ofertadas no 1º período de sua grade. O **Prof. Bráulio Chaves** manifestou preocupação com a questão da evasão dos estudantes, e acrescentou que os calouros, por estarem iniciando o processo de vínculo com a instituição, podem estar mais susceptíveis à evasão, o que reforçaria a ideia de tratá-los como casos especiais. O **Prof. Wanderley Roberto** declarou concordar que a matrícula dos calouros seja feita antes, por não terem coeficiente, mas discordou do aumento do limite de créditos para o grupo. O professor disse não acreditar que haverá

evasão por limitação de créditos, mas destacou que o 1º período exige muita adaptação e, quando esses estudantes que cursaram várias matérias durante o ERE retornarem para o modelo presencial, eles poderão enfrentar dificuldades que, por sua vez, poderão ocasionar um aumento no número de reprovações e evasão. O professor pediu para registrar sua manifestação sobre os riscos de se aumentarem os créditos para os calouros, principalmente com relação aos potenciais índices de reprovação posteriores nas disciplinas filiadas aos departamentos de Matemática e Física. Após as considerações, a **Prof.ª Danielle Marra** propôs dois encaminhamentos: 1 - Manutenção do limite de 16 créditos para os calouros, com a definição pelos colegiados dos cursos das disciplinas em que eles deverão ser matriculados em bloco; 2 - Os calouros deverão ser matriculados em todas as disciplinas ofertadas para 1º período do curso em que estão matriculados, independente do limite de créditos. Em votação, o 1º encaminhamento obteve 06 (seis) votos e o 2º encaminhamento obteve 07 (sete) votos. Diante do resultado, a **Prof.ª Danielle Marra** informou a necessidade de o CGRAD exarar uma resolução autorizando a matrícula dos alunos calouros em todas as disciplinas do 1º período que estão sendo ofertadas no ERE e revogando o §5º do Artigo 2º da Resolução CGRAD 08/20. Em votação, a proposta de resolução foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções.

1.2 - Minuta de resolução que autoriza a matrícula em disciplinas ofertadas durante o ERE para os alunos que estão em intercâmbio. A **Prof.ª Danielle Marra** relatou que a demanda para analisar a possibilidade de adequação da mobilidade acadêmica para o ERE foi proposta pela Secretaria de Relações Internacionais em diálogo com alguns coordenadores que tinham recebido solicitações de estudantes em mobilidade acadêmica internacional. Uma vez que as disciplinas seriam oferecidas na modalidade remota, eles consideraram que essa adequação das regras seria uma forma de minimizar os prejuízos, permitindo a esses alunos cursarem disciplinas pendentes no CEFET-MG, enquanto as atividades das outras instituições ainda não estão normalizadas. A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que o assunto da mobilidade acadêmica no ERE foi debatido na última reunião do Fórum de Coordenadores e, a partir daí, ela trabalhou em uma proposta de minuta, enviou para o grupo de e-mail do Fórum, que fez contribuições para se chegar a versão que está sendo apresentada. Aberta a discussão, os conselheiros propuseram acréscimos na redação em dois artigos e, sem mais observações, a minuta com as alterações foi colocada em votação, sendo aprovada com 09 (nove) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção.

1.3 - Minuta da comissão responsável pelo estabelecimento das diretrizes sobre a realização das atividades síncronas. A **Prof.ª Danielle Marra** propôs a análise da minuta por artigos. Com relação ao **Art.1º**: “Fica estabelecido o atendimento aos alunos de forma síncrona na vigência do ERE, o mínimo de 25% da carga horária total da disciplina, podendo esse atendimento ser dividido semanalmente, quinzenalmente ou a critério do professor”, alguns conselheiros manifestaram preocupação com a definição de limites de carga horária, argumentando que poderia ser uma intervenção na condução didática dos docentes. O **Prof. Bráulio Chaves** propôs uma reflexão acerca da escolha do termo atendimento. O professor relatou que na EPTNM se estabeleceu um mínimo de 25% para todos os encontros síncronos, independente do que será feito no encontro. O professor expressou preocupação que essa separação gere uma sobrecarga de atividades síncronas. O **Prof. Emerson de Sousa** propôs a seguinte redação: “Fica estabelecido que em todas as disciplinas sejam previstas atividades síncronas, cuja periodicidade deve ser registrada no plano didático”. O **Prof. Ivan José** propôs que a redação parasse em

atividades síncronas, e que as demais orientações ficassem a cargo dos departamentos. Após considerações, a **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação os encaminhamentos dos professores Emerson de Sousa e Ivan José. O primeiro obteve 06 (seis) votos, o segundo obteve 04 (quatro) votos e houve 01 (uma) abstenção. O **Prof. Wanderley Roberto** pediu para registrar sua abstenção e justificou acreditar que o conselho não deva intervir na forma didática do docente, deixando essa questão a cargo dos departamentos. Dando continuidade, para o **Art.2º**: “Fica estabelecido que o limite máximo diário de aula síncrona por disciplina será de 1h e 40min.”, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs a seguinte redação: “As atividades síncronas deverão acontecer em conformidade com os horários das disciplinas cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)”. Sobre a sugestão, a professora explicou que a preocupação é garantir que o professor só aplique uma atividade síncrona dentro do horário previsto cadastrado para a sua disciplina. Isso permitiria que os alunos pudessem se matricular em outras disciplinas sem que haja riscos de conflito de horários. Em votação, a sugestão de redação para o Art.2º da Prof.^a Danielle Marra obteve 12 (doze) votos favoráveis. O **Prof. José Hissa** sugeriu que os **Arts. 3º, 4º e 5º**, que tratam sobre atividades avaliativas, sejam contemplados na resolução específica sobre o tema, de cuja comissão de elaboração ele participa. A **Prof.^a Danielle Marra** propôs a retirada do **Art.3º**, uma vez que sua redação já está posta na Resolução CGRAD 08/20, em seu Art.9º. O **Prof. Marcelo Ribeiro**, presidente da comissão, manifestou concordância com as propostas apresentadas. Em votação, a retirada do Art.3º da minuta obteve 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) contrário. Com relação à retirada dos Arts. 4º e 5º da resolução de atividades síncronas para serem tratados em resolução específica sobre atividades avaliativas, houve consenso entre o pleno, não sendo necessária a votação. A **Prof.^a Danielle Marra** questionou ao pleno se eles consideravam válido colocar o conceito de atividades síncronas no início da resolução, para uniformizar o entendimento da comunidade. O **Prof. Wanderley Roberto** sugeriu a confecção de notas técnicas, de esclarecimento, pois dessa forma seria possível alterar ou acrescentar informações nessas notas sem ter que alterar as resoluções. O **Prof. Bráulio Chaves** propôs que o CGRAD fizesse um encaminhamento à Coordenação de Política Estudantil (CPE), agora parte da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE), solicitando a produção de uma nota técnica, tal como sugerido pelo Prof. Wanderley, detalhando os conceitos de atividades síncronas e assíncronas, uma vez que essas definições atingem os três níveis de ensino. A **Prof.^a Danielle Marra** informou que levará a sugestão para a Comissão Geral do ERE. Os **Profs. Wanderley Roberto** e **José Hissa** solicitaram à Prof.^a Danielle Marra que levantasse informações com a Assessoria Jurídica a respeito dos direitos autorais no ERE e o que poderia ser feito para proteger os professores em caso de possíveis gravações e divulgações das aulas e materiais utilizados. Conforme acordado no início da reunião, dado o adiantar da hora, a **Prof.^a Danielle Marra** acordou com o Conselho a realização da próxima reunião no CGRAD na sexta-feira, 31/07/2020, às 15h, para análise das duas minutas que não puderam ser apreciadas na presente reunião. A **Prof.^a Danielle Marra** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezenove horas e dezesseis minutos e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais conselheiros presentes à reunião.

Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo

188	Diretora de Graduação
189	
190	Prof.^a Giani David Silva
191	Diretora Adjunta de Graduação
192	
193	Prof. José Hissa Ferreira
194	Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
195	
196	Prof. Wanderley dos Santos Roberto
197	Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
198	
199	Prof. Ivan José de Santana
200	Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
201	
202	Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida
203	Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
204	
205	Prof. Alberto Pena Lara
206	Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
207	
208	Prof. Emerson de Sousa Costa
209	Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
210	
211	Prof. Wagner Custódio de Oliveira
212	Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
213	
214	Prof. Márcio Expedito Guzzo
215	Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
216	
217	Prof. Reginaldo Braga de Sousa
218	Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
219	Artes
220	
221	Prof. Bráulio Silva Chaves
222	Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
223	Artes
224	
225	Prof.^a Lilian Aparecida Arão
226	Membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
227	Artes
228	
229	Sr. Luciano dos Reis Fabi
230	Membro titular dos servidores técnicos-administrativos
231	
232	Sra. Jussara Biagini
233	Membro suplente dos servidores técnicos-administrativos
234	

- 235 **Sra. Natália Ferrari Santos**
236 Membro titular dos representantes discentes